APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões 02 / 01 / 2018
Presidente
Léo Pereira
Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

André Soares
Vereador PP
Secretário

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2018**

**Autor:** Mesa Diretora
**Encaminhamento:** Deliberação de Plenário
**Data:** 02/01/2018.
**Hora:** 10:15 hs

**EXPEDIENTE Nº** 002/2018 **RECEBIDO POR** _____

Jeder S. Silva
Vereador PTB
Vice-Presidente

**"ALTERA VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, DA RESOLUÇÃO Nº 01/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017".**

Dr. Luis
Vereador PDT

**LÉO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 35 IV, letra G, do Regimento Interno, promulgou a seguinte,

Edinei Machado
Vereador PDT

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Aos Servidores será pago mensalmente a importância de R$ 160,00 (Cento e sessenta reais).

Lasinho Costa
Vereador PMDB

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor à partir de 1º de janeiro de 2018.

Adelino Silveira
Vereador PDT

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2018.

Dangelo Motta
Vereador PDT

LÉO PEREIRA
Presidente

Toni Araújo
Vereador PMDB

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

ANDRE SOARES
Secretário

# CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MENSAGEM

A Resolução que ora apresentamos, vem atualizar o valor do vale alimentação.

Os valores dos alimentos a cada dia que passa aumentam nas prateleiras dos supermercados, e nossos servidores vêem diminuído o seu poder de compra. Como não bastasse a majoração dos preços dos alimentos, a inflação que neste ano superou o teto da meta do Governo, pressionando sobre maneira os preços de materiais de consumo e serviços, onerando também nossos servidores.

Sendo assim, confiamos na aprovação pelo Douto Plenário.

**LÉO PEREIRA**
Presidente

**JEDER SILVA**
Vice-Presidente

**ANDRE SOARES**
Secretário